



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.330- = - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 - 53 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1	EXTRATOS	18
PORTARIAS.....	1	PODER LEGISLATIVO	52
LICITAÇÕES.....	5	LICITAÇÕES.....	52
HOMOLOGAÇÕES	18		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 263/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **TIMÓTEO TRAJANO MARTINS**, matrícula 278, Técnico em Vigilância Sanitária, Nível IV, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1021 de 02/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 264/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **FABIANA DE ABREU DOS SANTOS**, matrícula 5121, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 06/02/2024 a 08/02/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1353 de 15/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 265/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **FATIMA APARECIDA MARTINEZ**, matrícula 18.085, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, denominado "Neuropsicopedagogia", área de conhecimento: Educação, pela

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



FASUL-Educacional, São Lourenço/MG, concluído em 2023, com validade a partir de 01/03/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1000, de 01/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 266/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **JAIRO BAUBO ECHEVERRIA**, matrícula 18.098, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Diploma de conclusão do Curso de Serviço Social/Bacharel, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, Londrina/PR, concluído em dezembro de 2023, com validade a partir de 01/03/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3872, de 21/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 267/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021, com fundamento nos artigos 67, 68 e 71 da Lei Complementar nº 030, de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) **LIDIANE TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 13.738, Professor(a) de Educação Infantil, do Nível II, Classe A, para Nível III, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Especial, área de conhecimento: Educação, pela Faculdade Futura, Votuporanga/SP, concluído em setembro de 2022, com validade a partir de 01/03/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3845 de 19/12/2023 e Parecer nº 001 de 06/02/2024, da Comissão Municipal de Valorização do Profissional da Educação-COMVAPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 268/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **TIMÓTEO TRAJANO MARTINS**, matrícula 278, Técnico Vigilância Sanitária, Nível IV, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 06/11/2016 a 05/11/2021, no período de 05/02/2024 a 04/05/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 896, de 30/01/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 270/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **MARISTELA APARECIDA NASCIMENTO SOUZA PLÁCIDO**, matrícula 13735, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2022, no período de 26/02/2024 a 25/05/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 26, de 08/01/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 271/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **JEFERSON SILVA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 6086, Gari, Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, referente aos quinquênios aquisitivos de 28/04/2008 a 27/04/2013 e 28/04/2013 a 24/09/2018, no período de 02/03/2024 a 28/08/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 831, de 29/01/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 272/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ALCILENE PAES DA SILVA**, matrícula 18.036, Merendeira, do Nível II, Classe B, para o Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2024, em conformidade com a CI nº 008/2024-A-RHC/SMA, de 05/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 273/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 008/2024-A-RHC/SMA, de 05/02/2024:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18.036	Alcilene Paes da Silva	Merendeira Nível II/Classe C	26/02/2019 a 25/02/2024	26/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 274/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ALÍPIO EDUARDO DE MATTOS BARBOSA**, matrícula 18.040, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe B, para o Nível IV, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, com validade a partir de 26/02/2024, em conformidade com a CI nº 008/2024-A-RHC/SMA, de 05/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 275/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 008/2024-A-RHC/SMA, de 05/02/2024:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18.040	Alipio Eduardo de Mattos Barbosa	Agente Administrativo Nível IV/Classe C	26/02/2019 a 25/02/2024	26/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 276/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **FRANCISCO TAVARES DA CAMARA**, matrícula 372, Professor(a) do 6º/9º Ano, do Nível III, Classe F, para o Nível III, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a CI nº 008/2024-A-RHC/SMA, de 05/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 277/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e o art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

RESOLVE:

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **LUZIA NUNES MAMORÉ**, matrícula 397, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 05/02/2024, em conformidade com a CI nº 008/2024-A-RHC/SMA, de 05/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 285/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio de Cooperação Mútua nº 6/2021, firmado entre o Governo do Estado de MS e a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS,

RESOLVE:

Ceder a servidora, **MARTHA MARIA TORRES SOARES GOULART**, Matrícula 1726, Enfermeira, Nível V, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para origem, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com a CI nº 349/2024 - SEMAD de 21 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

ATA Nº 55/2023

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, vem por meio desta, tornar Público, a intenção de sancionar a Empresa **MARCARELLO E SANTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 41.339.637/0001-94, estabelecida na Rua Pedro alvares Cabral, 2321, Jardim Concórdia Município de Toledo/PR, CEP: 85.906-680, representada por **Jeferson dos Santos** conforme previsto no Processo Administrativo nº 212/2023, Pregão Eletrônico 30/2023, Ata Nº 55/2023 em razão de Não entregar o pedido, Visto que foi enviado a solicitação de fornecimento nº 1526/2023 em 12/12/2023, e ainda precisamos entrar em contato via telefone para que fosse confirmado o recebimento do mesmo, que foi feito somente em 29/01/2024, ou seja, mais de um mês depois e, já solicitando uma prorrogação do prazo de entrega onde entendemos a situação e aceitamos, porém, de lá para cá não conseguimos mais fazer contato via telefone e os e-mails não são respondidos. Em 19/02/2023 recebemos a entrega de apenas um dos itens solicitados em e o outro, que estamos zerados em estoque, o que já está gerando um transtorno interno e externo, não nos deu nenhuma previsão de entrega, sendo que o último acordo era a entrega total dos itens, ainda mais considerando a data inicial da solicitação, com isso, expressamos nosso descontentamento referente a empresa e manifestamos a intenção de sancioná-la conforme:

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 7 (sete) dias úteis, das 07:00 às 11:00, e/ou da 13:00 as 17:00, após cada solicitação efetuada pela secretaria responsável a qual emitirá a devida Solicitação de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informando a proposta, o local e o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela administração, sujeitar-se á às penalidades impostas no edital que originou a presente ata de registro de preços.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado na pagina 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município DOEM número Ano IX – Edição Nº 1918 | Aquidauana -MS | segunda feira, 30 de Maio de 2022, disponível em http://aquidauan.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA_1918-20220530.pdf

Sendo assim, a fim de garantir o direito contraditório e ampla defesa, a empresa acima citada poderá apresentar justificativa e/ou pedido de reconsideração em um prazo de 2(dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso no Diário Oficial do município de Aquidauana/MS.

A justificativa e/ou pedido de reconsideração deverá ser entregue no protocolo Geral do município da prefeitura Municipal de Aquidauana situada á Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, endereçado a CPL. Fica desde já franqueado aos interessados vistas ao processo.

Caso a empresa não se manifeste dentro do prazo entenderemos como desinteresse fazendo com que assim se cumpra o solicitado.

AQUIDAUANA/MS, 21 de Fevereiro de 2024.





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 46/2023
	Nº Processo: 299/2023

OBJETO DO PROCESSO

RP - POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Participante: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	BICO ASPERSOR SUPERJET MACHO 2,5 X 2,5	VIQUA VIQUA	UN	30,000	R\$ 69,15 R\$	2.074,50
28	CURVA LISA 40MM	KRONA KRONA	UN	130,000	R\$ 6,61 R\$	859,30
31	FITA ZEBRADA (ROLO 100 METROS) POLIETILENO COM LISTRAS AMARELO/PRETO.	ECOCONVERT ECOCONVERT	ROLO	125,000	R\$ 15,59 R\$	1.948,75
35	JOELHO 90 L SOLDÁVEL 50 MM	MULTILIT MULTILIT	UN	90,000	R\$ 1,92 R\$	172,80
36	JOELHO SOLDÁVEL PVC 20MM	TUBOZAN TUBOZAN	UN	10,000	R\$ 0,33 R\$	3,30
74	TAMPÃO SOLDÁVEL (CAP) 50 MM	SHIVA SHIVA	UN	120,000	R\$ 3,18 R\$	381,60
87	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDOURO DE COLUNA	HERC HERC	UN	120,000	R\$ 68,52 R\$	8.222,40
Total do Participante:						R\$ 13.662,65

Participante: FRONT COMERCIAL LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR CX D ÁGUA 25 X 3/4	Socel Socel	UN	85,000	R\$ 5,00 R\$	425,00
2	ADAPTADOR CAIXA D AGUA 50 X 1. 1/2	Socel Socel	UN	80,000	R\$ 12,00 R\$	960,00
3	adaptador soldavel rosca de 50 mm - pvc	Plastilit Plastilit	UN	90,000	R\$ 2,56 R\$	230,40
4	adesivo plastico para pvc incolor 175 g	Socel Socel	UN	105,000	R\$ 8,93 R\$	937,65
5	ASSENTO PARA VASO SANITARIO ALMOFADADO.	Alumasa Alumasa	UN	180,000	R\$ 41,18 R\$	7.412,40
6	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	SC SC	UN	90,000	R\$ 289,99 R\$	26.099,10
9	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA	Alumasa Alumasa	UN	150,000	R\$ 9,57 R\$	1.435,50
10	CAIXA DÁGUA 1.000 L	Plastilit Plastilit	UN	21,000	R\$ 412,46 R\$	8.661,66
11	CAIXA DÁGUA 500 L	Plastilit Plastilit	UN	11,000	R\$ 347,78 R\$	3.825,58
12	CAIXA DE DESCARGA EM POLIETILENO COMPLETA -	Alumasa Alumasa	UN	95,000	R\$ 42,76 R\$	4.062,20
15	CANO DE PVC 32mm - BARRA DE 06 METROS	Plastilit Plastilit	BAR	30,000	R\$ 38,42 R\$	1.152,60
16	CAP SOLDÁVEL 20MM	Plastilit Plastilit	UN	60,000	R\$ 0,52 R\$	31,20





18	COLA P/ TUBO PVC 75G	Pisafix Pisafix	TUBO	55,000	R\$	4,63R\$	254,65
19	COLA PARA CANO PVC FRASCO COM 175g C/ PINCEL	Pisafix Pisafix	UN	112,000	R\$	12,57R\$	1.407,84
20	cotovelo 90° soldavel liso - pvc 20 mm (1/2)	Plastilit Plastilit	UN	70,000	R\$	0,38R\$	26,60
21	cotovelo 90° soldavel liso pvc 25 mm(3/4)	Plastilit Plastilit	UN	85,000	R\$	0,46R\$	39,10
22	COTOVELO SOLDAVEL Lr PVC - 20mm (1/2)	Plastilit Plastilit	UN	85,000	R\$	1,11R\$	94,35
23	COTOVELO SOLDAVEL Lr PVC 25mm (3/4)	Plastilit Plastilit	UN	225,000	R\$	1,69R\$	380,25
24	cotovelo azul 3/4	Socel Socel	UN	90,000	R\$	4,12R\$	370,80
25	cotovelo azul 3/4 rosca 1/2	Socel Socel	UN	90,000	R\$	3,42R\$	307,80
26	COTOVELO OU JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 32mm 90º	Plastilit Plastilit	UN	70,000	R\$	1,24R\$	86,80
27	CUBA REDONDA 47 X 32	Fiori Fiori	UN	30,000	R\$	267,72R\$	8.031,60
29	ENGATE FLEXÍVEL 1/2X50CM	Alumasa Alumasa	UN	280,000	R\$	4,50R\$	1.260,00
30	Fita veda rosca 18mm X 50m	Noah Noah	UN	250,000	R\$	3,97R\$	992,50
34	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	Plastilit Plastilit	UN	60,000	R\$	4,39R\$	263,40
37	JOELHO 90 SÓLDAVEL DE 25 mm	Plastilit Plastilit	UN	80,000	R\$	0,45R\$	36,00
39	LUVA ESGOTO - 40mm	Plastilit Plastilit	UN	65,000	R\$	0,94R\$	61,10
40	LUVA L SOLDAVEL 20MM	Plastilit Plastilit	UN	100,000	R\$	0,36R\$	36,00
42	luva soldavel com rosca LR 3/4	Plastilit Plastilit	UN	140,000	R\$	1,17R\$	163,80
43	LUVA L SOLDAVEL 25 MM.	Plastilit Plastilit	UN	120,000	R\$	0,46R\$	55,20
44	luva L/R 25 mm x 1/2	Plastilit Plastilit	UN	110,000	R\$	1,01R\$	111,10
45	luva soldavel 1 - luva soldavel pvc 25 mm	Plastilit Plastilit	UN	70,000	R\$	0,46R\$	32,20
46	luva soldavel 2 - luva soldavel pvc 20 mm	Plastilit Plastilit	UN	110,000	R\$	0,36R\$	39,60
47	LUVA SOLDAVEL LISA - PVC -	Plastilit Plastilit	UN	85,000	R\$	0,47R\$	39,95
49	LUVAS DE ESGOTO 100 MM	Plastilit Plastilit	UN	50,000	R\$	3,28R\$	164,00
50	LUVAS LR SOLDÁVEL 50 MM	Plastilit Plastilit	UN	60,000	R\$	22,75R\$	1.365,00
66	Registro de esfera soldável 50mm	Socel Socel	UN	93,000	R\$	13,99R\$	1.301,07
67	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32MM	Socel Socel	UN	65,000	R\$	9,99R\$	649,35
69	REPARO VALVULA DOCOL	Blukit Blukit	UN	180,000	R\$	44,91R\$	8.083,80
70	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	Socel Socel	UN	400,000	R\$	10,52R\$	4.208,00
71	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66MM	Socel Socel	UN	155,000	R\$	7,46R\$	1.156,30
73	SPUD P/ BACIA SANITÁRIA	Socel Socel	UN	150,000	R\$	2,09R\$	313,50
75	TÊ ROSCAVEL ¾	Plastilit Plastilit	UN	100,000	R\$	2,28R\$	228,00
77	TE SOLDAVEL 20MM	Plastilit Plastilit	UN	120,000	R\$	0,64R\$	76,80





Página: 3 / 5

78	TÊ SOLDAVEL 40 MM	Plastilit Plastilit	UN	130,000 R\$	3,07R\$	399,10
79	TE SOLDAVEL 50mm	Plastilit Plastilit	UN	165,000 R\$	3,99R\$	658,35
80	TÊ SOLDAVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2	Plastilit Plastilit	UN	130,000 R\$	2,08R\$	270,40
81	TORNEIRA DE METAL DE 1/2 PARA LAVATÓRIO	Puro Puro	UN	130,000 R\$	42,49R\$	5.523,70
85	TORNEIRA DE COZINHA DE METAL CROMADO, INSTALAÇÃO EM PAREDE 1\2	Puro Puro	UN	95,000 R\$	60,73R\$	5.769,35
93	TUBO DE DESCARGA PARA VÁLVULA HIDRA PONTA AZUL	Plastilit Plastilit	UN	55,000 R\$	9,94R\$	546,70
95	TUBO DE ESGOTO 150 MM X 6 M	Plastilit Plastilit	UN	50,000 R\$	155,55R\$	7.777,50
96	TUBO DE ESGOTO 2000 MM X 6 M	Plastilit Plastilit	UN	50,000 R\$	298,85R\$	14.942,50
98	TUBO PVC SOLDÁVEL 1/2 6m	Plastilit Plastilit	UN	42,000 R\$	13,49R\$	566,58
99	TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm	Plastilit Plastilit	UN	62,000 R\$	13,77R\$	853,74
100	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	Plastilit Plastilit	BAR	75,000 R\$	17,97R\$	1.347,75
101	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20mm, COM 06 METROS.	Plastilit Plastilit	UN	110,000 R\$	18,00R\$	1.980,00
102	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm, COM 06 METROS.	Plastilit Plastilit	UN	110,000 R\$	20,97R\$	2.306,70
103	TUBO SOLDAVEL 40 MM X 6 M	Plastilit Plastilit	UN	100,000 R\$	46,99R\$	4.699,00
105	UNIÃO COMPRESSÃO POLIPROPILENO P/ PEAD DE 20MM - 1/2.	ARG ARG	UN	75,000 R\$	2,99R\$	224,25
110	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	Alumasa Alumasa	UN	200,000 R\$	17,22R\$	3.444,00
112	TORNEIRA METAL PARA JARDIM	Fertak Fertak	UN	60,000 R\$	14,96R\$	897,60

Total do Participante: R\$ 139.076,97**Participante: COMERCIAL SÃO JOSE LTDA**

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
33	GRAMPO MIGUELÃO - 2 PINGO	Ribeiro Grampo Migue	PC	200,000 R\$	11,45R\$	2.290,00
48	LUVA UNIÃO SOLDAVEL - 50mm -	Krona Luva união So	UN	73,000 R\$	15,12R\$	1.103,76
53	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CMX10METROS	Dryko 20cmx10metr os	UN	65,000 R\$	52,65R\$	3.422,25
64	PIA LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SIMPLES	Ñnix Pia Lavatório	UN	40,000 R\$	100,00R\$	4.000,00
72	SILICONE PARA VEDAÇÃO 280 G ANTIFUNGO ACÉTICO	Unipega Silicone Par	UN	190,000 R\$	17,14R\$	3.256,60
76	TE SOLDÁVEL 25MM	Krona Te Soldável 2	UN	190,000 R\$	0,77R\$	146,30
84	TORNEIRA CROMADA, CURTA PARA PIA 1/2	Valeplast Torneira C	UN	100,000 R\$	31,63R\$	3.163,00
89	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE METAL 3/4, ACIONAMENTO ROTATIVO - HIDROMECHANICO COM LEVE PRESSÃO DO BOTÃO.	Romar 3/4 Automáti	UN	80,000 R\$	193,98R\$	15.518,40
90	TORNEIRA PRETA JARDIM 3/4 PLÁSTICA.	Grap Torneira Preta	UN	230,000 R\$	2,26R\$	519,80
91	TORNEIRA PVC BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA 1/2	Valeplast Torneira P	UN	120,000 R\$	30,00R\$	3.600,00





Página: 4 / 5

92	TUBO 50MM SOLDÁVEL DE 6M	Tubotec Tubo 50mm So	UN	50,000	R\$	59,00R\$	2.950,00
97	TUBO PARA ESGOTO - PVC 40mm X 3m	Tubozan Tubo De Esgo	UN	100,000	R\$	23,00R\$	2.300,00
107	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA CUBA INOX, METAL CROMADO COM ANEIS DE VEDAÇÃO, DIÂMETRO DE VÁLVULA ENCAIXE NA PIA 3.1/2	Pianox Válvula Amer	UN	110,000	R\$	17,07R\$	1.877,70
109	vaso sanitario convencional, cor branca	Ñnix Vaso Sanitario	UN	80,000	R\$	154,00R\$	12.320,00

Total do Participante: R\$ 56.467,81

Participante: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
8	BOIA DE CAIXA DAGUA 1/2 x 3/4 UNIVERSAL	multilit pvc	UN	90,000	R\$	9,18R\$	826,20
13	caixa pvc plastico sobrepôr - 2 x 4	mdiale pvc	UN	140,000	R\$	0,84R\$	117,60
14	CANO PVC SOLDÁVEL 25MM OU 3/4 6M A BARRA	multilit 25mm	UN	55,000	R\$	2,66R\$	146,30
17	CAP SOLDÁVEL 25MM	multilit 25mm	UN	70,000	R\$	0,50R\$	35,00
32	GRAMPO MIGUELÃO - 1 PINGO	cofema 1 pingo	PC	180,000	R\$	10,94R\$	1.969,20
38	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	multilit pvc	UN	125,000	R\$	73,80R\$	9.225,00
41	LUVA L SOLDAVEL 50 MM	multilit pvc	UN	30,000	R\$	7,64R\$	229,20
51	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 PRETA	porto preta	MET	260,000	R\$	2,75R\$	715,00
52	MANGUEIRA TIPO PEAD 20MM PAREDE 2,3MM ROLO COM 100M	polierg pead	UN	4,000	R\$	171,32R\$	685,28
54	parafuso para vaso sanitário com bucha	jomarca c/ bucha	UN	350,000	R\$	2,85R\$	997,50
55	PARAFUSO GANCHO C/ BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM - PACOTE C/ 100 UND.	jomarca 8mm	PC	110,000	R\$	105,38R\$	11.591,80
56	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM - PCT. COM 100 UNIDADES	jomarca 6mm	PC	25,000	R\$	33,60R\$	840,00
57	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	jomarca 8mm	PC	25,000	R\$	56,55R\$	1.413,75
58	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	jomarca 10mm	PC	15,000	R\$	73,43R\$	1.101,45
59	parafuso sextavado com bucha 10 mm (pct com 100 unid.)	jomarca 10mm	PC	22,000	R\$	85,03R\$	1.870,66
60	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 6MM	jomarca 6mm	UN	1.300,000	R\$	0,33R\$	429,00
61	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA - 8mm	jomarca 8mm	UN	1.300,000	R\$	0,56R\$	728,00
62	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 10mm	jomarca 10mm	UN	900,000	R\$	0,61R\$	549,00
63	PIA DE AÇO INOX - 1,50 x 0,40	j. rorato inox	UN	75,000	R\$	316,47R\$	23.735,25
65	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	lg pressao	UN	110,000	R\$	35,00R\$	3.850,00
68	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA	astra hidra	UN	135,000	R\$	34,25R\$	4.623,75
82	torneira metal bica molvel para pia de cozinha 1/2	lg bica movel	UN	140,000	R\$	45,04R\$	6.305,60
83	torneira cromada, curta para bebedouro 1/2 c25	lg c25	UN	100,000	R\$	81,18R\$	8.118,00
86	TORNEIRA DE FERRO LONGA CROMADA PARA JARDIM 1/2	lg jardim	UN	135,000	R\$	27,23R\$	3.676,05
88	TORNEIRA METAL RETA PARA PIA DA COZINHA 1\2	lg metal	UN	140,000	R\$	47,81R\$	6.693,40
94	TUBO DE ESGOTO 100mm 6metros	multilit 100mm	UN	110,000	R\$	58,00R\$	6.380,00





Página: 5 / 5

104 TUBO SOLDAVEL 50 MM X 6 M	multilit 50mm	UN	85,000 R\$	58,00R\$	4.930,00
106 VALVULA DE DESCARGA BASE DN40 (1.1/2)	docol dn	UN	58,000 R\$	58,09R\$	3.369,22
108 valvula sem ladrao e em cunho 7/8, branca, para pia de cozinha lavatório e tanque	lg crom.	UN	250,000 R\$	29,64R\$	7.410,00
111 TANQUE 02 BOCAS GRANITO	j. rorato duplo	UN	20,000 R\$	302,57R\$	6.051,40
			Total do Participante:	R\$	118.612,61
			Total Geral:	R\$	327.820,04

O(a) Pregoeiro(a) ADJUDICA os itens acima aos seus respectivos vencedores e valores

RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA
PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 14/12/2023

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2024 na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.409.286/0001-51, estabelecida na Rua Joaquim Vieira de Almeida, nº 20, Vila Eliane, na cidade de Campo Grande/MS, CEP:79.080-400, telefone: (67) 3363 – 1200 (67) 9 8118-6864, e-mail: controle@viaturms.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Estiferson Isidoro Ramos**, com CPF nº 710.615.331-15; **ZELINDO FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob nº 10.805.797/0001-58, estabelecida no Lot. Monjolinho, lote 155, Zona Rural, na cidade de Anastácio/MS, CEP:79.210-000, telefone: (67) 9 9915-1611, e-mail: zelindofernandes2010@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Zelindo Fernandes**, com CPF nº 005.37.639-00, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº264/2023 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 41/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação a prestação futura de serviços de transporte esporádico, em regime de fretamento, de passageiros municipal, intermunicipal ou interestadual, em ônibus, micro ônibus e van, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Saúde e a Fundação de Esportes - FEMA, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.



2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A prestação de serviço deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas após envio da AF (autorização de fornecimento), conforme autorização das Secretarias solicitantes, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).**5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP**

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;





- 8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.
- 8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.**
- 8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.**
- 8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.**

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário





Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 2.947.850,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: SEMAD, SESAU, FEMA.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
AQUIDAUANA
www.aquidauana.ms.gov.br

VOLTAR AO INÍCIO



Viatur Transporte e Turismo Eireli
Detentora

Zelindo Fernandes
Detentora

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata

Testemunhas:

NOME: Luiz Henrique da Silva
CPF: 827.356.201-82

NOME: Luana
CPF: 024.819.021-06

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 06/2024.

A Secretaria Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 06/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Luiz Henrique da Silva CPF nº 827.356.201-82, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 22 de fevereiro de 2024.

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Luiz Henrique da Silva (SEMAD)
CPF: 827.356.201-82

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Luana Roda Echeverria (FEMA)
CPF: 024.819.021-06

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Enrique Melo Albuquerque (SESAU)
CPF: 217.053.571-13

Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2023
	Processo Adm.: 264/2023 Data do Processo: 07/11/2023

CNPJ: 03.452.299/0001-03 **Telefone:** (67) 3240-1400
Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova
CEP: 79200-000 - Aquidauana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 264/2023
- b) **Nr. Licitação:** 41/2023 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 16/02/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Prestação futura de serviços de transporte esporádico, em regime de fretamento, de passageiros municipal, intermunicipal ou interestadual, em ônibus, micro ônibus e van, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Saúde e a Fundação de Esportes - FEMA.*

Participante: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FRETAMENTO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO - Fretamento de ônibus rodoviário por quilometro rodado, com no máximo 07 (sete) anos de uso. Com capacidade mínima de 42 passageiros; contendo bagageiro, banheiro, ar condicionado, cinto de segurança, e todas as condições de uso previstas na Legislação. Incluindo manutenção preventiva, conserto, revisões, troca de óleo, filtro, pneus e todas as necessidades que ocorrer tanto peças como mão de obra. Possui rastreador/GPS, seguro completo do veículo e veículo reserva em caso de manutenção ou sinistro, incluindo motorista e combustível.	167.500	KM	10,10	1.691.750,00
2	FRETAMENTO DE MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO - Fretamento de micro ônibus rodoviário por quilometro rodado, com no máximo 07 (sete) anos de uso. Capacidade mínima de 24 passageiros; bagageiro, banheiro, ar condicionado, cinto de segurança, e todas as condições de uso prevista na Legislação. Incluindo manutenção preventiva, consertos, revisões, troca de óleo, filtro, pneus e todas as necessidades que ocorrer tanto peças como mão de obra. Possui rastreador/GPS, seguro completo do veículo e veículo reserva em caso de manutenção ou sinistro, incluído motorista e combustível.	107.000	KM	8,80	941.600,00

Total do Participante: 2.633.350,00





Participante: ZELINDO FERNANDES

3	FRETAMENTO DE VAN 20 PASSAGEIROS - Fretamento de de van por 37.000, KM quilometro rodado, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, capacidade mínima para 20 passageiros; ar condicionado, cinto de segurança, poltronas reclináveis, direção hidráulica e todas as condições de uso prevista na Legislação. Incluindo manutenção preventiva, consertos, revisões, troca de óleo, filtro, pneus e todas as necessidades que ocorrer tanto de peças como de mão de obras, seguro completo do veículo e veículo reserva em caso de manutenção ou sinistro, incluindo motorista e combustível.	8,50	314.500,00
---	--	------	------------

Total do Participante: 314.500,00

Total Geral: 2.947.850,00

Aquidauana, 16/02/2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana - MS
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: www.aquidauana.ms.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 264/2023
Licitação: 41/2023 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: Prestação futura de serviços de transporte esporádico, em regime de fretamento, de passageiros municipal, intermunicipal ou interestadual, em ônibus, micro ônibus e van, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Saúde e a Fundação de Esportes - FEMSA.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - FRETAMENTO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO								
VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	VOLVO	167.500,000	KM		10,1000	1.691.750,00	Venceu	1
ZELINDO FERNANDES		167.500,000	KM		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 2 - FRETAMENTO DE MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO								
VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	M. BENZ	107.000,000	KM		8,8000	941.600,00	Venceu	1
ZELINDO FERNANDES		107.000,000	KM		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 3 - FRETAMENTO DE VAN 20 PASSAGEIROS								
ZELINDO FERNANDES		37.000,000	KM		8,5000	314.500,00	Venceu	1
VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	M. BENZ	37.000,000	KM		8,6100	318.570,00	Perdeu	2

Aquidauana, em / /

FLÁVIO GOMES SILVA
PREGOEIRO





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2024
	Processo Adm.: 7/2024 Data do Processo: 20/02/2024

CNPJ: 03.452.299/0001-03 **Telefone:** (67) 3240-1400
Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova
CEP: 79200-000 - Aquidauana

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 7/2024
- b) **Nr. Licitação:** 5/2024 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 22/02/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Serviços de confecção de carnês de IPTU para o ano de 2024.*

Participante: PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção de carnê de iptu para o ano de 2024	7.000,0	UN	0,85	5.950,00
Total do Participante:					5.950,00
Total Geral:					5.950,00

Aquidauana, 22 de Fevereiro de 2024

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1148/2023

CELEBRADO EM: 01/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SENAIR DE OLIVEIRA CRISPIM

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de enfermagem, concedendo-lhe, 20% de adicional Insalubridade e 50% de adicional de gratificação por produtividade designando-o para prestar serviços na Casa de Acolhimento.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 3.148,78 (três mil cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.574,39 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **SENAIR DE OLIVEIRA CRISPIM.**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 842/2022

CELEBRADO EM: 01/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SEBASTIÃO NASCIMENTO ALVES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de enfermagem, concedendo-lhe, 40% de adicional Insalubridade e 50% de adicional de gratificação por produtividade designando-o para prestar serviços no SAMU.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.754,52 (cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.877,26 (dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **SEBASTIÃO NASCIMENTO ALVES.**

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 630/2022

CELEBRADO EM: 01/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MORGANA SAMANEGO MOLINA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de enfermagem, concedendo-lhe, 20% de adicional Insalubridade e 50% de adicional de gratificação por produtividade designando-o para prestar serviços na Casa de Acolhimento.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 3.148,78 (três mil cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.574,39 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **MORGANA SAMANEGO MOLINA.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2024

CELEBRADO EM: 22/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ISABELA GONÇALVES CRISPIM

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para prestar serviços no ESF Guanandy.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (seis) meses e 10 (dez) dias a contar de 22 de janeiro de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 9.554,84 (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 502,88 (quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2024.

b) R\$ 1.508,66 (um mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ISABELA GONÇALVES CRISPIM.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2024

CELEBRADO EM: 09/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EDNA MARGARIDA DOS SANTOS

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias a contar de 09 de fevereiro de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 8.599,36 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.056,06 (um mil e cinquenta e seis reais e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024.
- b) R\$ 1.508,66 (um mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E EDNA MARGARIDA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2024

CELEBRADO EM: 17/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ DOS SANTOS

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 40% de adicional de gratificação por produtividade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço na Casa de Acolhimento, conforme Ordem Judicial (processo nº 0000408-69.2024.8.12.0800)

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, a contar de 17 de janeiro de 2024, com término em 30 de junho de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 13.326,27 (treze mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.211,47 (um mil duzentos e onze reais e quarenta e sete reais centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2024;
- b) R\$ 2.422,96 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E MARIA JOSÉ DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2024

CELEBRADO EM: 02/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CECÍLIA SILVA TOMICHA GAMARRA

OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Farmácia Municipal.





DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R 4.543,05 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.514,35 (um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **CECÍLIA SILVA TOMICHA GAMARRA.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2024

CELEBRADO EM: 01/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): FÁTIMA REGINA MENEZES GOMES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para prestar serviços no ESF Elcíria Rita Bernardes.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (seis) meses a contar de 01 de fevereiro de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 9.051,96 (nove mil e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

c) R\$ 1.508,66 (um mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **FÁTIMA REGINA MENEZES GOMES.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2024

CELEBRADO EM: 02/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RODRIGO BRITES BOTELHO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Farmácia Municipal.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R 4.543,05 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.514,35 (um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **RODRIGO BRITES BOTELHO.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2024

CELEBRADO EM: 02/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): THAYNARA KETLLEN DA SILVA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Rural (Indaiá).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 07 (sete) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 10.560,62 (dez mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.508,66 (um mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **THAYNARA KETLLEN DA SILVA.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2024

CELEBRADO EM: 01/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): THAÍS PENAJO ALCASSIO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Célia Vaz (Vila Pinheiro).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 16.677,43 (dezesseis mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.211,70 (cinco mil e duzentos e onze reais e setenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **THAÍS PENAJO ALCASSIO.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 050/2024

CELEBRADO EM: 01/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): TATIANA DA SILVA LIMA DOS SANTOS

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Fábio Dutra

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.





DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 3.028,70 (três mil e vinte e oito reais e setenta centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.514,35 (um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E TATIANA DA SILVA LIMA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 051/2024

CELEBRADO EM: 01/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): TELMA BERNARDES DE FREITAS

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Fábio Dutra.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (seis) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 9.051,96 (nove mil e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.508,66 (um mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E TELMA BERNARDES DE FREITAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 052/2024

CELEBRADO EM: 02/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MÁRCIO CRISTIANO DE MELO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 20% de gratificação por produtividade por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 10.858,53 (dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.708,08 (Um mil setecentos e oito reais e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024.

b) R\$ 1.830,09 (Um mil oitocentos e trinta reais e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **MÁRCIO CRISTIANO DE MELO.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 053/2024

CELEBRADO EM: 02/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JOSELAINE BRUNA BARROS DE PAULA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, (em substituição a licença médica da servidora Andressa Silva Nonato Fontalva) concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 40% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como Responsável Técnica designando-a para prestar serviços ao ESF João Jorge Carneiro.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01(um) mês e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 4.757,58 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.757,58 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente aos dias de serviço prestados no mês de fevereiro/2024.

b) R\$ 5.094,40 (cinco mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **JOSELAINE BRUNA BARROS DE PAULA.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 054/2024

CELEBRADO EM: 09/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): FABIO HENRIQUE OCAMPOS AMARAL

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 50% de gratificação por produtividade por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, a contar de 09 de fevereiro de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 12,666,82 (doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.555,57 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024;

b) R\$ 2.222,25 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **FABIO HENRIQUE OCAMPOS AMARAL.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 055/2024

CELEBRADO EM: 01/02/2024





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): TARCIELLY FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF José Vória.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 12.160,65 (doze mil cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 6.080,32 (seis mil e oitenta reais e trinta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E TARCIELLY FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2024

CELEBRADO EM: 01/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GALDINA GONÇALVES DE MELO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Elcília Rita Bernardes.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses a contar de 01 fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 7.907,20 (sete mil novecentos e sete reais e vinte centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E GALDINA GONÇALVES DE MELO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 057/2024

CELEBRADO EM: 01/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MONIKE MASSARIOL CEZAR

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF João Jorge Carneiro (Bairro Alto).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024 com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 e Lei Ordinária nº 2.472 de 17 de dezembro de 2021, ficando estimado em R\$ 10.423,42 (dez mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), a serem pagos da seguinte maneira:





a) R\$ 5.211,71 (cinco mil e duzentos e onze reais e setenta e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **MONIKE MASSARIOL CEZAR.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2024

CELEBRADO EM: 01/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANGELO ROSÁRIO SALVATIERRA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na ESF Izaura Baes (Nova Aquidauana).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024 com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 e Lei Ordinária nº 2.472 de 17 de dezembro de 2021, ficando estimado em R\$ 10.423,42 (dez mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.211,71 (cinco mil e duzentos e onze reais e setenta e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **ANGELO ROSÁRIO SALVATIERRA.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 059/2024

CELEBRADO EM: 01/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): KÉZIA DE LIMA ARRUDA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na ESF GUANADY.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024 com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 e Lei Ordinária nº 2.472 de 17 de dezembro de 2021, ficando estimado em R\$ 10.423,42 (dez mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.211,71 (cinco mil e duzentos e onze reais e setenta e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **KÉZIA DE LIMA ARRUDA.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 060/2024

CELEBRADO EM: 01/02/2024





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ISABELLA VICTORIA FEITOSA MORO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Fábio Dutra.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 10.423,40 (dez mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.211,70 (cinco mil e duzentos e onze reais e setenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ISABELLA VICTORIA FEITOSA MORO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 061/2024

CELEBRADO EM: 01/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LETICIA SILVA PAES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Elcíria Rita Bernardes Garcia (São Francisco).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 10.423,40 (dez mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.211,70 (cinco mil e duzentos e onze reais e setenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E LETICIA SILVA PAES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 062/2024

CELEBRADO EM: 01/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): WESLEY MARTINS SANCHES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Nova Aquidauana.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 12.160,65 (doze mil cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) R\$ 6.080,32 (seis mil e oitenta reais e trinta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **WESLEY MARTINS SANCHES**.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2024

CELEBRADO EM: 01/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ARIANE ARLINDO CRISTALDO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF José Vória.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 3.137,30 (três mil e cento e trinta e sete reais e trinta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.568,65 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **ARIANE ARLINDO CRISTALDO**.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2024

CELEBRADO EM: 01/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MILENA DAVALOS DE OLIVEIRA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF da Trindade.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 10.423,40 (dez mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.211,70 (cinco mil e duzentos e onze reais e setenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **MILENA DAVALOS DE OLIVEIRA**.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2024

CELEBRADO EM: 02/01/2024





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA INOCÊNCIO DOS SANTOS

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Central de Transporte.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em 4.543,05 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.514,35 (um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **ELAINE CRISTINA INOCÊNCIO DOS SANTOS.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2024

CELEBRADO EM: 01/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): PAULO ALEXANDRE SUMAIA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF (substituição a cedência da servidora Carla Cristiane Yamamoto Benzoni), concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na ESF Cláudio Fernando Stella.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 10.423,40 (dez mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.211,70 (cinco mil e duzentos e onze reais e setenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **PAULO ALEXANDRE SUMAIA.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2024

CELEBRADO EM: 02/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSEMARA APARECIDA LOPES FERREIRA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Fábio Dutra.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 07 (sete) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 10.560,62 (dez mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.508,66 (um mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ROSEMARIA APARECIDA LOPES FERREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2024

CELEBRADO EM: 02/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LUCIANO DE LIMA MEDEIROS

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Rural (Camisão).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$4.525,98 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.508,66 (um mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E LUCIANO DE LIMA MEDEIROS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 069/2024

CELEBRADO EM: 02/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ADRIANA SILVA NONATO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 40% de gratificação a título de produtividade, por ser Responsável Técnica, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços na ESF Vila Trindade.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses a contar de 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 28.711,84 (vinte e oito mil setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.097,40 (cinco mil e noventa e sete reais e quarenta centavos), referente aos dias de serviço prestados no mês de janeiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ADRIANA SILVA NONATO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 078/2024

CELEBRADO EM: 02/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.





CONTRATADO (A): UBIRACY DA SILVA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Izaura Baes.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 07 (sete) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 10.560,62 (dez mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

b) R\$ 1.508,66 (um mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **UBIRACY DA SILVA**.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 079/2024

CELEBRADO EM: 02/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SILMARA BARROS DE SOUZA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Centro de Especialidades Médias (CEM).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 07 (sete) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 10.560,62 (dez mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.508,66 (um mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **SILMARA BARROS DE SOUZA**.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 080/2024

CELEBRADO EM: 02/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): VIVIANE RIQUELME DE LIMA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Nova Aquidauana.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 3.032,72 (três mil e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.464,07 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024.





b) R\$ 1.568,65 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E VIVIANE RIQUELME DE LIMA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 081/2024

CELEBRADO EM: 02/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ADRIANA VALANÇUELO VILHARVA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Trindade.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 3.032,72 (três mil e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.464,07 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024.

b) R\$ 1.568,65 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ADRIANA VALANÇUELO VILHARVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 082/2024

CELEBRADO EM: 05/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): NATALIA MACHADO DA SILVA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Rural (Cipolândia).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 2.875,85 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1,307,20 (um mil trezentos e sete reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024.

b) R\$ 1.568,65 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E NATALIA MACHADO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 083/2024

CELEBRADO EM: 02/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARISE PAIM MENDES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Laboratório, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no Laboratório Municipal.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.541,66 (cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.817,22 (um mil oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), referentes aos serviços prestados no mês de janeiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E MARISE PAIM MENDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 084/2024

CELEBRADO EM: 05/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RENATO LOPES PEREIRA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Célia Vaz.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) a contar de 05 fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 7.248,26 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.294,66 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024.

b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E RENATO LOPES PEREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 085/2024

CELEBRADO EM: 05/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELIETE BENEVIDES GOMES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde (em substituição a licença médica do servidor Eliel Dorneles Queiroz) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Rural Cipolândia/Indaia.





DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) a contar de 05 fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 7.248,26 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.294,66 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024.

b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ELIETE BENEVIDES GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 086/2024

CELEBRADO EM: 06/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LUCIANA OLIVEIRA LOPES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Rural (Cipolândia).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro), a contar de 06 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em 2.725,83 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.211,48 (um mil e duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro /2024.

b) R\$ 1.514,35 (um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E LUCIANA OLIVEIRA LOPES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2024

CELEBRADO EM: 02/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARINALVA MARIA DE ALENCAR FERREIRA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 10.443,26 (dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.642,76 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024.

b) R\$ 1.760,10 (um mil setecentos e sessenta reais e dez centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **MARINALVA MARIA DE ALENCAR FERREIRA.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 088/2024

CELEBRADO EM: 02/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): **RAISSA CRISTINA TEIXEIRA MELO**

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Biomédica, em substituição a cedência do servidor Igor Lopes Falcão, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para o Laboratório Municipal.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 7.391,23 (sete mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.568,18 (três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), referentes aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024;

b) R\$ 3.823,05 (três mil e oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **RAISSA CRISTINA TEIXEIRA MELO.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 089/2024

CELEBRADO EM: 07/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): **CLÁUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANÇA**

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês, e 23 (vinte e três) dias a contar de 07 de fevereiro de 2023, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 6.754,05 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.931,00 (dois mil e novecentos e trinta e um reais), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro /2024.

b) R\$ 3.823,05 (três mil e oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **CLÁUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANÇA.**





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 090/2024

CELEBRADO EM: 06/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RUBENS DE OLIVEIRA XAVIER

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Célia Vaz.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 06 fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 7.116,48 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.162,88 (três mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024.

b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E RUBENS DE OLIVEIRA XAVIER.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 091/2024

CELEBRADO EM: 01/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): THAMIRES APARECIDA JARA SILVA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Elcília Rita Bernardes.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 07 (sete) meses a contar de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 10.560,64 (dez mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.508,66 (um mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E THAMIRES APARECIDA JARA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 092/2024

CELEBRADO EM: 07/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JANAÍNA SUZELE AGUIAR

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 1 (um) mês e 23 (vinte e três), a contar de 07 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.





DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 2.675,35 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.161,00 (um mil e cento e sessenta e um reais), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro /2024.
- b) R\$ 1.514,35 (um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E JANAÍNA SUZELE AGUIAR.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 093/2024

CELEBRADO EM: 07/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): THAIS CARDOSO MEIRELES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço na ESF Célia Vaz.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 3.210,42 (três mil duzentos e dez reais e quarenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.393,20 (um mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2024;
- b) R\$ 1.817,22 (Um mil oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), referente aos serviços prestados mês de março/2024; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E THAIS CARDOSO MEIRELES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 094/2024

CELEBRADO EM: 07/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): AIDIOMARA DIAS DOMINGOS

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Claudio Fernando Stella.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias a contar de 07 de fevereiro de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 8.699,93 (oito mil seiscentos e novena e nove reais e noventa e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- A) R\$ 1.156,63 (um mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024.
- b) R\$ 1.508,66 (um mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde





3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **AIDIOMARA DIAS DOMINGOS.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 095/2024

CELEBRADO EM: 08/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): VANESSA PEDROZO DE SOUZA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF José Vória.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 1 (um) mês e 22 (vinte e dois), a contar de 08 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em 2.624,87 (dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.110,52 (um mil cento e dez reais e cinquenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro /2024.
- b) R\$ 1.514,35 (um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **VANESSA PEDROZO DE SOUZA.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 096/2024

CELEBRADO EM: 08/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SANDY GOMES DA SILVA SANTOS

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Equipe Multidisciplinar.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias a contar de 08 de fevereiro de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 8.649,65 (oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.106,35 (um mil cento e seis reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024.
- b) R\$ 1.508,66 (um mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **SANDY GOMES DA SILVA SANTOS.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 097/2024

CELEBRADO EM: 09/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JOÃO VÍTOR VIDAL COSSARI





DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Laboratório Municipal.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 1 (um) mês e 21 (vinte e um), a contar de 09 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em 2.574,39 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.060,04 (um mil e sessenta reais e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro /2024.
- b) R\$ 1.514,35 (um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **JOÃO VÍTOR VIDAL COSSARI.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 135/2024

CELEBRADO EM: 15/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ALÉRCIO DE SOUZA LIMA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Rural Camisão/Piraputanga (Piraputanga).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, a contar de 15 fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.930,40 (cinco mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.976,80 (um mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024.
- b) R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2024, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **ALÉRCIO DE SOUZA LIMA.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 137/2024

CELEBRADO EM: 16/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CAMILA GARCIA ROCHA

OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de Enfermagem, concedendo-lhe 40% de insalubridade e 50% de gratificação a título de produtividade (alimentação incluída, devido aos plantões), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço no SAMU.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 4.411,80 (quatro mil e quatrocentos e onze reais e oitenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.534,54 (mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2024;





b) R\$ 2.877,26 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), referente aos serviços prestados mês de março/2024; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **CAMILA GARCIA ROCHA.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 138/2024

CELEBRADO EM: 16/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DANIELE CRISTINA TORRES MARTINS PEREIRA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de Enfermagem, concedendo-lhe 40% de insalubridade e 50% de gratificação a título de produtividade (alimentação incluída, devido aos plantões), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço no SAMU.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2024, com término em 31 de março de 2024.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 4.411,80 (quatro mil e quatrocentos e onze reais e oitenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.534,54 (mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2024;

b) R\$ 2.877,26 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), referente aos serviços prestados mês de março/2024; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **DANIELE CRISTINA TORRES MARTINS PEREIRA.**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 060/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): ISABELLA VICTORIA FEITOSA MORO

DISTRATO FORMALIZADO EM: 16/02/2024

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **ISABELLA VICTORIA FEITOSA MORO.**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1144/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): MARINALVA MARIA DE ALENCAR FERREIRA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01/02/2024

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E **MARINALVA MARIA DE ALENCAR FERREIRA.**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 718/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): RAQUEL DA SILVA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 05/02/2024





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E RAQUEL DA SILVA.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): CAMILA GARCIA ROCHA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 15/02/2024

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E CAMILA GARCIA ROCHA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo, Prorrogação de Valor e Acréscimo de Valor do Contrato Administrativo nº 014/2023, cujo objeto é contratação de instituição para intermediação e administração na contratação de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a vigência a contar de **26/01/2024** e término em **25/01/2025** do **Contrato Administrativo nº 014/2023**.

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 24%, ficando reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 9.279,36 (nove mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis)**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 38.664,00 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser R\$ 86.607,36 (oitenta e seis mil, seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 25 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – Rep. Julio Cesar da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ADONES SAMANIEGO

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 1.088,36 (mil e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ADONES SAMANIEGO, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023





CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: JURANDIR CHIMENE

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 8.730,81 (oito mil, setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, JURANDIR CHIMENE, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: SEBASTIÃO PEREIRA

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 13.834,44 (treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, SEBASTIÃO PEREIRA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: PONCIANO DIAS CARDOSO

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, PONCIANO DIAS CARDOSO, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.





EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: FRANCISQUINHO PEREIRA MOREIRA

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 13.834,44 (treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, FRANCISQUINHO PEREIRA MOREIRA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: PLÍNIO CARDOSO DIAS

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 19.590,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, PLÍNIO CARDOSO DIAS, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: JOÃO MARIANO NETO

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 20.792,56 (vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, JOÃO MARIANO NETO, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: LIBERTINA DA SILVA BUENO

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 13.430,00 (treze mil quatrocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, LIBERTINA DA SILVA BUENO, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: DEJANIRA JOAQUIM DA SILVA OVIDIO

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 13.430,00 (treze mil quatrocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, DEJANIRA JOAQUIM DA SILVA OVIDIO, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: DIRLENE DA SILVA FERREIRA

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ \$ 13.430,00 (treze mil quatrocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.





GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, DIRLENE DA SILVA FERREIRA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: GUSTAVO DE SOUZA MEDINA

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 9.524,25 (nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, GUSTAVO DE SOUZA MEDINA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ILTON DA SILVA

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 12.541,69 (doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ILTON DA SILVA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: EVANILDA PERREIRA

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 19.335,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000





18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, EVANILDA PERREIRA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: DÉBORA LUIZ

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 19.335,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, DÉBORA LUIZ, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ANTONIA AMELIA FARIAS CAMARGO

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 1.874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ANTONIA AMELIA FARIAS CAMARGO, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CLAUDIO LIPÚ

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 6.428,56 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CLAUDIO LIPÚ, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: JOILSON DA SILVA FRANCISCO BERNARDO

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 20.213,81 (vinte mil, duzentos e treze reais e oitenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, JOILSON DA SILVA FRANCISCO BERNARDO, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: EDINHO DELFINO

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 28.768,24 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, EDINHO DELFINO, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: JAQUELINE JUSTINO MOREIRA





OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 4.820,88 (quatro mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, JAQUELINE JUSTINO MOREIRA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: LUCAS IVANO MIGUEL GONÇALVES

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 9.571,25(nove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, LUCAS IVANO MIGUEL GONÇALVES, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ALMIR DA SILVA

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 7.203,36 (sete mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ALMIR DA SILVA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ALFREDO HENRIQUE

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 9.190,08 (nove mil, cento e noventa reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ALFREDO HENRIQUE, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: JURANDIR LEMES

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 6.054,36 (seis mil, cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, JURANDIR LEMES, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CLEOMIR MARIANO MENDES

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 20.920,60 (vinte mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CLEOMIR MARIANO MENDES, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: JOANICE DA SILVA ARMADA

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 37.066,80 (trinta e sete mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, JOANICE DA SILVA ARMADA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: PAULO EDSON DA SILVA

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 18.712,00 (dezoito mil e setecentos e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00 213

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00 146 18.000

18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00 145

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2024 até 20/02/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Lorena Fernandes Castilho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, PAULO EDSON DA SILVA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Lorena Fernandes Castilho e Jean Carlos Ximenes de Lima.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 (FEAS)** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **01/02/2024 a 31/03/2024**, conforme dispõe o **Termo de Colaboração nº 002/2023 (FEAS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Colaboração nº 002/2023 (FEAS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana, 31 de janeiro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal -.

Josilene Rodrigues Rosa - Secretária Municipal de Assistência Social -.

Nelson Scaff – Presidente – Associação Pestalozzi de Aquidauana.





EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 (FNAS)** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **01/02/2024 a 31/03/2024**, conforme dispõe o **Termo de Colaboração nº 003/2023 (FNAS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Colaboração nº 003/2023 (FNAS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana, 31 de janeiro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal -.

Josilene Rodrigues Rosa - Secretária Municipal de Assistência Social -.

Nelson Scaff – Presidente – Associação Pestalozzi de Aquidauana.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 (ATIVIDADES COMPLEMENTARES)** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **01/02/2024 a 31/03/2024**, conforme dispõe o **Termo de Fomento nº 002/2023 (Atividades Complementares)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Fomento nº 002/2023 (Atividades Complementares)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana, 31 de janeiro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal -.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda - Secretária Municipal de Educação -.

Nelson Scaff – Presidente – Associação Pestalozzi de Aquidauana.



PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA

Processo Administrativo n.º 007/2024

Torna-se público que a **Câmara Municipal de Aquidauana-MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.388.606/0001-13, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, número 85, Centro, Aquidauana-MS, CEP: 79200-000, por meio de sua Agente de Contratação, servidora Cinthia Gomes Goncalves Pereira Flores, designada pela Portaria nº001/2023, comunica a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Regulamentação específica.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de placas em aço inox e certificados com moldura do tipo sanduiche, para entrega de honorarias por esta casa de Leis durante o ano de 2024, conforme as Leis Ordinárias nº 2388/2015 e nº 2327/2014.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima, havendo preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06.

Justificativa: Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo Lei 14.133/2021, Art. 75, II, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência. Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, a modalidade Dispensa de Licitação se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Amparo Legal:

- Lei 14.133/2021, Art. 75, II.
- Resolução Câmara Municipal de Aquidauana-MS n.º 008/2022.
- Resolução Câmara Municipal de Aquidauana-MS n.º 009/2022.

Valor Total Estimado do lote:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	55,0000	55,0000	UN	00459	QUADROS COM MOLDURA DE AÇO INOX E VIDRO SANDUICHE Serviços de confecção de quadros com moldura de aço inox e vidro sanduiche medindo aprox. 40x30cm, com impressão de certificado colorido em papel fotográfico medindo aprox. 21x30cm para atender as honorarias da Câmara Municipal de Aquidauana conforme a Lei Ordinária nº 2388/2015.	195,0000	10.725,0000
00002	55,0000	55,0000	UN	00460	PLACAS EM AÇO INOX EM BAIXO RELEVO Serviço de confecção de placas de homenagem de aço inox, em baixo relevo medindo aprox. 25x15cm dentro de um estojo de corino/camurça, para atender as honorarias da Câmara Municipal de Aquidauana conforme as Leis Ordinárias	278,0000	15.290,0000
TOTAL GERAL							26.015,00

Data da publicação: 22/02/2024.

Horário de início: contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Município

Data final para recebimento de propostas: 27/02/2024 (3 dias úteis após)

Horário de encerramento: 11hs (MS).

Forma de recebimento das propostas: via e-mail: licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br

Informações e Esclarecimentos: licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br/(67) 3241-3645.





Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Legislativo, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e o julgamento por lote. Demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Aquidauana-MS, 22 de fevereiro de 2024

Cynthia Gomes Goncalves Pereira Flores
Agente de Contratação

Portaria nº001/2024

Câmara Municipal de Aquidauana-MS.
(Original assinado)

